



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS

Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Francisco de Paula Ribeiro Junior

Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Gilson Sandim de Rezende

Secretaria Municipal de Saúde – Carlos Roberto da Silva

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Marcos Larréia Alves

Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Luiz Gustavo Winkler

Secretaria Municipal de Obras e Transportes – Nelson Bilac Vilela

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Fabio Franco

Vice Presidente – Valdir Rodrigues de Oliveira

1º Secretário – Maria Da Glória De Souza Ferreira

2º Secretário – Valfrido Bento Cintra

Vereador – José Corrêa Barbosa

Vereador – Osvaldo Figueiredo Mariano

Vereador – Pedro Luís Da Silva Almeida

Vereadora – Fátima Queiroz Bilski

Vereador – Waldemir Lúcio Rômulo

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2023

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ROCHEDO - MS

Contratada: PLENUS CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELI

Do Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de consultoria contábil, para orientar e auxiliar os Servidores e Vereadores da Câmara Municipal de Rochedo/MS nas áreas de: planejamento orçamentário, execução orçamentária, finanças, contabilidade, patrimônio, estudos técnicos, análise de limites constitucionais, dentre outras atividades correlatas.

Da Base Legal: Art. 25, II, e 13, III da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 14.039/2020.

Processo de Administrativo nº 008/2023

Inexigibilidade nº 003/2023

Valor Mensal: R\$ 4.900,00 (Quatro mil e novecentos reais)

Valor Total: R\$ 58.800,00 (Cinquenta e oito mil e oitocentos reais)

Dotação Orçamentaria: 12 - 01.001-01.031.0001.2001-3.3.90.39.00.1.500

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Contrato é de 01 de março de 2023 até 01 de março de 2024.

Assinam:

Pela Contratante: Fábio Franco – Presidente

Pela Contratada: Karina Alves de Almeida – Representante Legal

Rochedo – MS, 07 de março de 2023.

Celso Souza Marques

Presidente da CPL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2023

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ROCHEDO - MS

Contratada: SIMONE SILVA DE OLIVEIRA-ME

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 1 de 3

Do Objeto: Constitui objeto do contrato a contratação de empresa especializada na prestação de serviço técnico-especializado de assessoria e consultoria administrativa em licitações e contratos em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Rochedo/MS.

Da Base Legal: Art. 25, II e Art. 13 III, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Processo de Administrativo: 005/2023

Inexigibilidade: 002/2023

Valor Total Mensal: R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais)

Valor Total: R\$ 57.600,00 (Cinquenta e sete mil e seiscentos reais)

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 17 de março de 2023 até 17 de março de 2024.

Dotação: 12 - 01.001-01.031.0001.2001-3.3.90.39.00.1.500

Assinam:

Pela Contratante: Fabio Franco – Presidente

Pela Contratada: Simone Silva de Oliveira – Administradora

Rochedo – MS, 07 de março de 2023.

Celso Souza Marques
Presidente da CPL

**EXTRATO DO I TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 029/2022
PROCESSO Nº. 0102/2022**

PARTES: Município de Rochedo – MS e a Empresa R.P. do Amaral Neto Eireli.

OBJETO: Adesão ao Registro de Preços para Eventual Aquisição de Madeira Garapeira Serrada para utilização na Construção e Reforma de Pontes, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência.

DAS ALTERAÇÕES: Fica o Contrato Aditado em **R\$ 162.500,00** (Cento e Sessenta e Dois Mil e Quinhentos Reais), referente ao aumento de 25% no quantitativo total contratado, passando o valor total do contrato para **R\$ 812.500,00** (Oitocentos e Doze Reais), conforme justificativas exaradas no processo em epígrafe.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, Inciso II § I da Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores correlatas.

DATA: 02/03/2023.

ASSINAM: Francisco de Paula Ribeiro Junior – Prefeito Municipal – Contratante / Roque Pereira do Amaral Neto – R.P. do Amaral Neto Eireli – Contratada.

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.
005/2023**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais e dentro dos preceitos da Lei Federal nº. 10.520/02 e 8.666/93, o Sr. Francisco de Paula Ribeiro Junior, Prefeito Municipal de Rochedo/MS, com base no artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993, resolve:

1. **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº. 005/2023, Processo nº. 025/2023, para Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de 1250(Um Mil Duzentos e Cinquenta) Cestas Básicas para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Rochedo/MS., conforme Termo de Referência, Edital e seus Anexos.

2. **ADJUDICAR** o objeto do certame à favor da empresa **NOELI BISCAIA DOS SANTOS MEI (LG CESTA**

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 2 de 3

BÁSICA), CNPJ 49.269.948/0001-36, pelo valor total de **R\$ 337.500,00** (Trezentos e Trinta e Sete Mil e Quinhentos Reais).

3. **DETERMINAR** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Rochedo - MS, 10 de Março de 2023.

- Francisco de Paula Ribeiro Junior -
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2023

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais e dentro dos preceitos da Lei Federal nº. 10.520/02 e 8.666/93, o Sr. Francisco de Paula Ribeiro Junior, Prefeito Municipal de Rochedo/MS, com base no artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993, resolve:

4. **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº. 006/2023, Processo nº. 026/2023, visando o Registro de Preços para Contratação de Empresa para Fornecimento de Material Escolar e Pedagógico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Rochedo/MS, durante o exercício de 2023, Conforme Termo de Referência, Edital e seus Anexos.

5. **ADJUDICAR** o objeto do certame à favor da empresa **LUCIANA MENDES CARNEIRO - ME**, CNPJ 17.211.084/0001-05, pelo valor total de **R\$ 632.619,50** (Seiscentos e Trinta e Dois Mil Seiscentos e Dezenove Reais e Cinquenta Centavos); **COMERCIAL K & D LTDA EPP**, CNPJ 17.182.696/0001-17, pelo valor total de **R\$ 83.926,00** (Oitenta e Três Mil Novecentos e Vinte e Seis Reais); **SKS COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI**, CNPJ 30.391.752/0001-91, pelo valor total de **R\$ 84.375,50** (Oitenta e Quatro Mil Trezentos e Setenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos); **FABRICIO DA SILVA - EIRELI**, CNPJ 08.704.655/0001-52, pelo valor total de **R\$ 329.524,50** (Trezentos e Vinte e Nove Mil Quinhentos e Vinte e Quatro Reais e Cinquenta Centavos);

6. **DETERMINAR** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Rochedo - MS, 10 de Março de 2023.

- Francisco de Paula Ribeiro Junior -
Prefeito Municipal